

ASSUNTO: Solicita a criação do projeto "Campeões do Saber", para a inserção do ensino de artes marciais na grade extracurricular das escolas da rede municipal de ensino de Mamanguape/PB.

Excelentíssimo Senhor Joaquim Fernandes de Oliveira Neto - Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar a seguinte Indicação:

Solicito que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Educação, estude a viabilidade e elabore um Projeto de Lei com o objetivo de instituir o programa "**Campeões do Saber**", para incluir o ensino de artes marciais como atividade extracurricular nas escolas da rede municipal de ensino de Mamanguape.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover o desenvolvimento integral de nossas crianças e adolescentes, utilizando o esporte como ferramenta de transformação social e educacional. A prática de artes marciais, quando devidamente orientada por profissionais qualificados, oferece uma vasta gama de benefícios que transcendem o aspecto físico.

Do ponto de vista pedagógico, as artes marciais são reconhecidas por fortalecerem valores essenciais à formação do cidadão, como:

- **Disciplina e Respeito:** A filosofia marcial é fundamentada na hierarquia, no respeito aos mestres, aos colegas e às regras, refletindo positivamente no comportamento do aluno dentro e fora da sala de aula.
- **Concentração e Foco:** Os treinos exigem atenção plena, o que contribui para a melhoria do rendimento escolar e da capacidade de aprendizado.
- **Autoconfiança e Controle Emocional:** A superação de desafios e o desenvolvimento de habilidades de autodefesa fortalecem a autoestima e ensinam os jovens a gerenciar suas emoções, canalizando a agressividade de forma positiva e construtiva.
- **Saúde e Bem-Estar:** A prática regular de atividade física combate o sedentarismo, promove a saúde e melhora a coordenação motora e a consciência corporal.

A implementação de tal programa se alinha a uma visão de educação que busca oferecer oportunidades diversas para o pleno desenvolvimento dos estudantes. Iniciativas semelhantes já foram discutidas e implementadas em



outros municípios, sendo reconhecidas como políticas públicas sociais de grande valor. O **Tribunal de Justiça de Minas Gerais**, por exemplo, já se manifestou pela constitucionalidade de leis municipais que criam programas de artes marciais nas escolas, entendendo que se trata de matéria de competência legislativa local e de grande interesse social (TJ-MG - Ação Direta Inconst: 49130246720208130000).

A oferta de oficinas de artes marciais no contraturno escolar também se apresenta como uma importante estratégia para manter os jovens engajados em atividades saudáveis, longe das ruas e de situações de vulnerabilidade social.

Diante do exposto, e certo do elevado alcance social da medida, contamos com o apoio de Vossa Excelência para a análise e acolhimento desta importante sugestão, que certamente trará frutos valiosos para a juventude de Mamanguape.

Nestes termos, Pede deferimento.

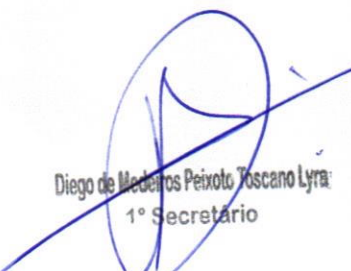
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape em: 26 de fevereiro de 2026.

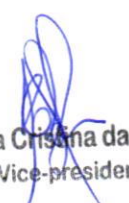


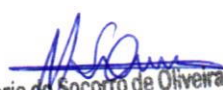
Documento assinado digitalmente
CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA
Data: 26/02/2026 09:54:43-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA (DR. CLEBSON)
Vereador


João Beline e Silva Neto
Vereador Presidente


Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
1º Secretário


Ana Cristina da Silva
Vice-presidente


Maria do Socorro de Oliveira
2ª Secretária



Vereador Dr. Clebson



R. Julio Pereira da Silva s/n, Centro, 58.280-000, Mamanguape - PB